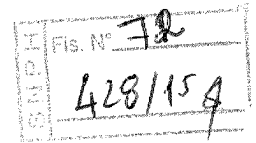




GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



**APOSTILA DE REAJUSTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 002/2012-SNPH**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que na data de 02/01/2015 foi celebrado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2012-SNPH, firmado com o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESTADO DO AMAZONAS – SINETRAM, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de vale-transporte aos funcionários da SNPH, com vigência por 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5° do Decreto n° 2.271/97 e o art. 65, §8°, da Lei n° 8.666/93, sobre repactuação contratual, os quais permitem, *in casu*, o reajuste no valor do auxílio-transporte em face da modificação de preço da passagem de ônibus urbano na cidade de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n° 3.003, de 16 de janeiro de 2015, que altera o valor da Tarifa Operacional do serviço público para R\$ 3,00 (três reais);

CONSIDERANDO o que consta do Processo n° 428/2014-SNPH, onde se demonstram os cálculos realizados para o incremento da despesa com o objeto do contrato supramencionado;

CONSIDERANDO que os valores deverão ser pagos a partir da data de publicação do referido Decreto Municipal,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no **artigo 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93**, a **APOSTILA DE REAJUSTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2012-SNPH**, e **AUTORIZAR** o reajuste em 8,33%, resultando em novo valor mensal de R\$ 8.799,93 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 12 de junho de 2015.


WALFRIDO DE OLIVEIRA SILVA NETO
DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH